

HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64589.005089/2026-67

2. Descrição da necessidade

1. A aquisição dos materiais de consumo odontológico visa suprir e recompor os estoques dos itens empregados para o atendimento da demanda de tratamentos dentários dos pacientes que recorrem à Clínica Odontológica do HGuFl. Cumprindo, dessa forma, a finalidade a que se destina, de forma segura e eficaz, por um período de aproximadamente 1 (um) ano, evitando a descontinuidade da assistência odontológica, assim como efetuar o processo licitatório destes itens para o GCALC Silva Paes.
2. As características de cada item e as respectivas quantidades são as que constam no DFD anexo e, a posteriori, serão detalhadas no Termo de Referência do certame proposto.
3. Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a aquisição é justificada pela necessidade de recomposição do estoque do material de consumo odontológico empregado para prestar atendimento aos pacientes usuários do Sistema SAMMED/FuSEx da Guarnição de Florianópolis – HGuFl, 14ª Bda Inf Mtz e 63º BI, além de receber demandas oriundas de Organizações Militares sediadas em Lages, Criciúma, Tubarão e Blumenau, que procuram o HGuFl com necessidade de tratamento dentário.
4. As especificações dos materiais que serão adquiridos constam no Documento de Formalização da Demanda. As especificações contidas nas descrições dos materiais estão voltadas para as reais necessidades da Clínica Odontológica e não estão direcionadas ou apresentam exigências descabidas que podem prejudicar a ampla participação ou a disputa entre os fornecedores.
5. As quantidades de cada material estão definidas no DFD e foram julgadas razoáveis, considerando a previsão de consumo/aplicação, baseada na média de consumo registrada nos últimos três anos, conforme consta no Sistema de Controle Físico - SISCOFIS e prevendo a quantidade necessária para o período de aproximadamente um ano.
6. Avaliação do Interesse do GCALC: trata-se de material relacionado às aquisições do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos Silva Paes (GCALC - Silva Paes), integrado pelas UGs: 14ª Brigada de Infantaria Motorizada e 63º Batalhão de Infantaria, sendo necessária a consulta às necessidades das demais UGs.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica	Damiane Munhoz Bondia Crivelli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A aquisição de materiais de consumo odontológico, assim como os produtos correlatos deverão apresentar boa qualidade, padrões condizentes para a finalidade a que se destinam e estarem de acordo com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência a apresentação de registros válidos junto à Anvisa. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Critérios de acessibilidade não se aplicam. Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável.
2. Como condição de habilitação técnica o Edital deverá exigir a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE/Anvisa, salvo quando dispensada.
3. Deverá ser exigido o Alvará Sanitário.

4. As exigências para o atestado de capacidade técnica deverão ser mínimas, a fim de não restringir a competitividade do certame.

5. Levantamento de Mercado

1. Procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, tendo em vista que os materiais de consumo odontológico tem um bom desempenho e uma adequada relação custo /benefício.

2. O mercado de comercialização de insumos para odontologia é presente e atuante na região sul do país, de modo que não se vislumbra dificuldade na aquisição de tais materiais.

3. Pelos valores levantados, verifica-se que a aquisição em questão tende a propiciar o tratamento diferenciado para ME/EPP, em respeito à legislação vigente, a qual busca a isonomia entre os licitantes.

4. Foram verificados os processos licitatórios anteriores para levantar os problemas ocorridos antes, durante e depois a contratação para evitar a ocorrência dos mesmos problemas.

5. A aquisição de material de consumo odontológico assim como produtos correlatos, apresentam como principais inconsistências ocorridas em processos anteriores as que seguem: longo período de tempo entre o encerramento da vigência da ata de um pregão e a homologação da ata de seu sucessor, levando à necessidade de solicitações de adesão a atas de registro de preço de produtos essenciais; itens fracassados em razão do valor de proposta ser superior ao valor máximo aceitável do pregão; e itens desertos e/ou cancelados em razão do fornecedor deixar de atender às exigências de habilitação previstas em edital.

6. Não foram constatados problemas relevantes que motivem providências para o presente processo.

6. Descrição da solução como um todo

1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).

2. Os materiais de consumo odontológicos e produtos correlatos deverão ser entregues diretamente na Clínica Odontológica do HGuFl, em dias úteis, no horário das 8h às 17h, e o prazo de entrega é 30 dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia, assistência técnica, seguros)

4. Os materiais de consumo odontológicos e produtos correlatos deverão ser entregues com prazo de validade de 80% do prazo estabelecido na embalagem.

5. Todos os custos e despesas, em especial os de transporte, instalação e treinamento, deverão estar inclusos no valor da proposta.

6. Para melhor adequação da proposta pelo fornecedor foram levantados os quantitativos máximos e mínimos de cada item a serem fornecidos por pedido /nota de empenho.

7. Os materiais de consumo odontológicos, bem como os produtos correlatos, deverão apresentar padrões mínimos de qualidade e possuir todas as características listadas conforme consta em suas descrições. Durante a fase de Julgamento de Propostas do processo licitatório, os materiais propostos deverão ser avaliados criteriosamente pelos membros da comissão de apoio técnico formada por uma equipe multidisciplinar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. O quantitativo de todos os materiais de consumo relacionados no Documento de Formalização da Demanda será calculado com base no maior consumo anual dos últimos dois anos e prevê a quantidade necessária para o período de aproximadamente um ano, conforme consta no Sistema de Controle Físico – SISCOFIS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.000,00

1. A estimativa do valor da contratação foi orçada em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por ocasião da formalização da demanda.

2. A posteriori, o valor será ajustado para o constante no Relatório de Pesquisa de Preços em anexo, o qual configura o somatório dos valores máximos aceitáveis para a totalidade das aquisições, valor este que tende a baixar por ocasião da fase de lances.
3. Ademais, por ser um registro de preços, as contratações serão frequentes e por parcelas, a depender da dotação orçamentária e da disponibilização de notas de crédito com tal finalidade.
4. Frise-se que a pesquisa de preços será realizada obedecendo os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 65/2021 SEGE

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. A divisão dos itens licitados preservam o parcelamento, não sendo identificada justificativa baseada na inviabilidade técnica ou economicidade para o agrupamento de itens em lotes ou grupos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não será necessária nenhuma contratação correlata e/ou interdependente para o emprego seguro e adequado do material.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A aquisição de material de consumo odontológico está prevista no Calendário Anual de Licitações no Âmbito do Hospital de Guarnição de Florianópolis para o ano de 2026.
2. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão nos Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Florianópolis através dos seguintes objetivos: OE 2 - Modificar o Paradigma de Atendimento ao Usuário e OE 7 – Gerenciar e Otimizar os Recursos Disponibilizados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. A aquisição do material de consumo odontológico permitirá o atendimento e o tratamento dentário dos pacientes que buscam a Clínica Odontológica do HGuFl, aproveitando os recursos humanos e instalações disponíveis, aumentando a eficiência e segurança na prestação da assistência à saúde. Também, evitará a descontinuidade dos atendimentos odontológicos e/ou encaminhamentos a outras Guarnições.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não será necessário nenhum treinamento ou capacitação de pessoal ou adequação das instalações para o emprego do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Os impactos ambientais relevantes previsíveis são a geração de resíduos sólidos de saúde e a geração resíduos recicláveis.
2. Para mitigar os riscos ambientais o Hospital possui um plano de gerenciamento de resíduos e mantém contrato com empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos.
3. Os resíduos recicláveis são adequadamente segregados, armazenados e destinados a organizações de coleta de material reciclável que os destinarão às organizações recicladoras.
4. Os critérios de acessibilidade não se aplicam.
5. Em consonância ao disposto no Art 5º da Instrução Normativa nº01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) de 19 de janeiro de 2010, serão exigidos, quando aplicáveis, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
6. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
8. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
9. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
10. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, a Resolução CONAMA nº 26, de 14 de novembro de 2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Esta equipe/encarregada de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o inciso XIII, art 7 da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME .
2. Este entendimento justifica-se pelo fato de não haver óbice que impeça a aquisição, de suma importância para a continuidade dos atendimentos de saúde do Hospital de Guarani de Florianópolis, mormente os serviços de odontologia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAMIANE MUNHOZ BONDIA CRIVELLI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/08/2026 às 11:17:54.